



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 123, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.969.034,69 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Proteção animal, no valor total de **R\$ 3.969.034,69** (Três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 1.939.121,08** (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e oito centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 123/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	32	1.500.0000.0000	10.150,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	33	1.500.0000.0000	18.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.04.00	60	1.500.0000.0000	300.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.08.00	61	1.500.0000.0000	10.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.91.13.00	65	1.500.0000.0000	460.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	3.3.90.36.00	66	1.500.0000.0000	60.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.93.00	74	1.500.0000.0000	250,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	102	1.500.0000.0000	86.385,23	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	70.883,78	-
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	104	1.500.0000.0000	251.772,91	-
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	104	1.752.0000.0000	227.720,69	-
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.11.00	118	1.500.1001.0000	605.315,07	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	480	1.500.1001.0000	1.300.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.500.1001.0000	1.285,40	-
02.010.001.12.361.0014.1009	4.4.90.51.00	157	1.573.0000.0000	32.520,61	-
02.015.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	186	1.500.0000.0000	115.800,00	-
02.015.002.13.122.0046.2030	3.3.90.39.00	205	1.500.0000.0000	5.110,00	-
02.022.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	564	1.500.0000.0000	413.841,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	33	1.500.0000.0000	-	73.978,51
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	34	1.500.0000.0000	-	4.016,07
02.005.001.06.122.0006.1003	4.4.90.52.00	39	1.500.0000.0000	-	12.360,00
02.005.001.06.122.0006.1003	4.4.90.52.00	39	1.752.0000.0000	-	100.000,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	40	1.752.0000.0000	-	23.508,64
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	41	1.500.0000.0000	-	12.179,12
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	41	1.752.0000.0000	-	6.564,86
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.30.00	46	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	3.3.90.39.00	47	1.500.0000.0000	-	22.796,15
02.006.001.04.122.0007.1002	3.3.90.30.00	49	1.500.0000.0000	-	5.900,00
02.006.001.04.122.0007.1002	3.3.90.39.00	50	1.500.0000.0000	-	10.700,00
02.006.001.04.122.0012.2031	3.1.90.96.00	501	1.500.0000.0000	-	11.900,00
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	52	1.500.0000.0000	-	350,00
02.006.001.04.122.0046.2031	3.1.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	40.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	3.3.90.92.00	498	1.500.0000.0000	-	250,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	98	1.752.0000.0000	-	77.627,19
02.009.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	100	1.500.0000.0000	-	13.006,22
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	103	1.500.0000.0000	-	15.110,00
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.39.00	105	1.752.0000.0000	-	10.020,00
02.009.001.26.782.0046.2044	4.4.90.52.00	106	1.752.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.05.00	169	1.500.0000.0000	-	40.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.11.00	170	1.500.0000.0000	-	320.000,00
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.90.13.00	171	1.500.0000.0000	-	60.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO I - DECRETO 123/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2031	3.1.91.13.00	172	1.500.0000.0000	-	40.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	3.1.90.04.00	111	1.500.1001.0000	-	114.468,64
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.05.00	115	1.500.0000.0000	-	5.414,89
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.11.00	119	1.500.0000.0000	-	5.431,54
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.90.13.00	123	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	3.1.91.13.00	127	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.010.001.12.366.0012.2056	3.3.90.30.00	142	1.573.0000.0000	-	0,82
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	143	1.500.1001.0000	-	1.285,40
02.010.001.12.367.0012.2056	3.3.90.30.00	143	1.573.0000.0000	-	32.519,79
02.015.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	213	1.500.0000.0000	-	13.554,26
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.32.00	208	1.500.0000.0000	-	52.891,33
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.92.00	585	1.500.0000.0000	-	15.800,00
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.30.00	210	1.500.0000.0000	-	39.261,20
02.015.003.23.695.0034.2055	3.3.90.39.00	211	1.500.0000.0000	-	30.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	3.3.90.39.00	216	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	548	1.500.0000.0000	-	26.315,66
02.021.001.18.122.0046.2030	3.3.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	45.212,05
02.021.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	552	1.500.0000.0000	-	50.000,00
02.021.001.18.541.0022.1015	3.3.90.30.00	553	1.500.0000.0000	-	20.883,78
02.021.001.18.541.0022.1015	3.3.90.39.00	554	1.500.0000.0000	-	14.857,52
02.021.002.18.544.0033.2189	3.3.90.39.00	562	1.500.0000.0000	-	20.000,00
02.022.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	563	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.022.001.18.122.0046.2042	3.3.90.39.00	567	1.500.0000.0000	-	130.000,00
02.022.001.20.304.0074.2209	3.3.90.39.00	578	1.500.0000.0000	-	43.038,18
02.022.001.20.304.0074.2209	4.4.90.52.00	579	1.500.0000.0000	-	40.000,00
02.022.001.20.606.0031.2080	3.3.90.30.00	570	1.500.0000.0000	-	10.002,85
02.022.001.20.606.0031.2080	4.4.90.52.00	572	1.500.0000.0000	-	15.030,02
02.022.001.20.606.0031.2082	3.3.90.30.00	573	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.022.001.20.609.0031.2084	3.3.90.30.00	575	1.500.0000.0000	-	7.000,00
02.022.001.20.609.0031.2084	3.3.90.39.00	576	1.500.0000.0000	-	50.000,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Recursos Próprios				-	2.175.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>3.969.034,69</b>	<b>3.969.034,69</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 123/2023

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/05/2023 (A)	01/01 a 31/05/2022(B)	01/06 a 31/12/2022 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	127.211.400,00	63.992.168,36	59.513.301,34	56.776.080,97
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	877.488,40	2.255.462,24	1.712.139,83	3.294.354,42
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	13.325,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	166.314.941,00	72.543.435,59	69.543.201,29	90.455.786,46
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	194.778,00	155.495,16	162.020,42	115.953,22
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita</b>				
- para formação do FUNDEB	33.227.370,00	14.486.599,17	13.894.394,00	16.741.912,02
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	30.752,80	41.269,87	56.218,91
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>261.384.562,40</b>	<b>124.429.209,38</b>	<b>116.994.999,01</b>	<b>133.844.044,14</b>

Fonte: Balancetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Camara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{124.429.209,38}{116.994.999,01} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%)  $\Delta = 6,35\%$

Arrecadação Período 01/06 a 31/12/2022 (C)  $\times \Delta = 133.844.044,14 \times 6,35\%$

Arrecadação Projetada = 8.504.848,83

**Total 142.348.892,97**

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de	01/01 a 31/05/2023 (A)	124.429.209,38
Resultado após aplicação Tx Incremento		142.348.892,97
	<b>SOMA</b>	<b>266.778.102,35</b>
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =		1.967.771,51
Previsão de Receita 2023	(-)	261.384.562,40
<b>Excesso provável de arrecadação (Tendência)</b>		<b>3.425.768,44</b>
<b>SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO</b>		<b>3.425.768,44</b>